

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1792/2026

ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Sanciona integralmente o projeto de Lei 038/2026 que fora aprovado como Lei Municipal nº 1792/2026, de 15 de maio de 2026, e **“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nº 1.716/2025 E Nº1.727/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

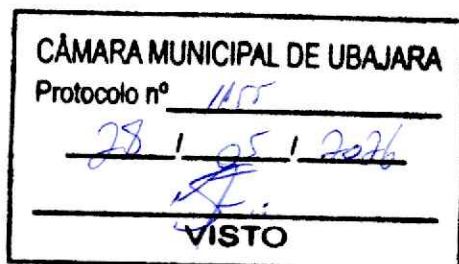
A referida Lei foi regularmente aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia **15 de maio de 2026**.

Assim, determina sua publicação e fiel cumprimento por todos os munícipes e órgãos da Administração Municipal.

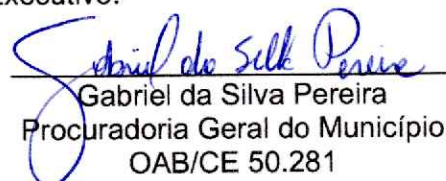
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ubajara, em 15 de maio de 2026.



Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara



A Procuradoria Geral do Município, previamente à sanção, emitiu parecer favorável pelo processo legislativo, pelo conteúdo normativo e pela respectiva sanção do Chefe do Executivo.



Gabriel da Silva Pereira
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE 50.281

LEI MUNICIPAL Nº 1792/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nº 1.716/2025 E Nº1.727/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Estado do Ceará, **Sr. Adécio Muniz Paiva Filho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas nos cargos efetivos, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam revogadas, em suas integralidades, as Leis Municipais n.º 1.716/2025 e 1.727/2025, as quais autorizam a criação de concurso público para provimento dos cargos de Guarda Municipal e de Auditor Fiscal Ambiental e Tributário, respectivamente, haja vista que a legislação atual proverá os mesmos cargos contidos nas leis supracitadas.

Art. 3º O Concurso Público será regido por Edital próprio, que estabelecerá as normas, critérios e procedimentos para sua execução, em conformidade com a legislação.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do Concurso Público serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do Município de Ubajara, observada a disponibilidade monetária e o estudo de impacto financeiro .

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Ubajara,

Em 15 de maio de 2026.



Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara-Ce

ANEXO I - CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA

CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CR	REMUNERAÇÃO
Auditor Fiscal Ambiental	01 vaga	02 vagas	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Auditor Fiscal Tributário	01 vaga	02 vagas	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Agente administrativo	05 vagas	10 vagas	R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte um reais)
Auxiliar administrativo	05 vagas	10 vagas	R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte um reais)
Motorista da educação	05 vagas	10 vagas	R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte um reais)
Guarda Municipal	10 vagas	20 vagas	R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte um reais)
Professor de Educação Básica III – Educação Infantil 100H	06 vagas	12 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Professor de Educação Básica II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental 100H	06 vagas	12 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa 100H	04 vagas	08 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Professor de Educação Básica III – Matemática 100H	04 vagas	08 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Professor de Educação Básica III – História 100H	02 vagas	04 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Professor de Educação Básica III – Geografia 100H	02 vagas	04 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)



CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CR	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa 100H	02 vagas	04 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Professor de Educação Básica III – Educação Física 100H	02 vagas	04 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Psicopedagogo 100H	01 vaga	02 vagas	R\$ 3.120,39 (Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)
Agente de endemias	01 vaga	02 vagas	R\$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais)